



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Ilma. Sra.
Daniela Regina Cerbi
Pregoeira**

Assunto: Resposta Referente 1ª Análise Catálogos – Pregão Eletrônico nº 114/2025

Leme, 11 de fevereiro de 2026.

Prezada Senhora,

Venho, por meio deste, informar que, após análise técnica realizada pelo Núcleo de Fisioterapia da Secretaria da Saúde acerca dos catálogos apresentados pelas licitantes provisoriamente vencedoras do Pregão Eletrônico nº 114/2025, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de cadeiras de rodas adaptadas, cadeiras de banho, órteses, liners e correlatos, destinados aos pacientes atendidos pelo Núcleo de Assistência Social da Saúde, concluiu-se o que segue:

APROVADOS:

Lotes 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 – Os equipamentos ofertados atendem às especificações técnicas previstas no edital.

REPROVADOS:

Lote 03

Verificou-se que o equipamento ofertado não atende integralmente às especificações técnicas estabelecidas no edital, apresentando as seguintes não conformidades:

- Ausência de chassi em duralumínio tubular sem solda, dobrável em “X”;
- Inexistência de conexões injetadas em alumínio e de compartimento (container) de baterias;
- Pneus do tipo pneumático/anti-furo, em desacordo com a exigência de pneus em PU sem câmara;
- Motores escovados, divergindo da exigência de motores CC com ímã permanente de 200W;
- Ausência de drive microprocessado de 5 e painel digital com as funções obrigatórias previstas;
- Sistema de freio exclusivamente eletromagnético, sem sistema regenerativo;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Fornecimento de bateria única de lítio 12Ah, em desacordo com a exigência de duas baterias 12V x 34Ah, com autonomia mínima de 30 km.

Diante das divergências apontadas, conclui-se que a proposta não atende às especificações técnicas do edital, devendo ser **desclassificada quanto ao referido item**, nos termos do instrumento convocatório.

Lote 10

Após diligência, o fornecedor apresentou catálogo contendo os componentes faltantes para confecção de próteses. Contudo, verificou-se que a marca “Polior”, mencionada no catálogo, não fabrica pé em fibra de carbono referente aos itens 2, 3 e 6.

Assim, a documentação apresentada não comprova o atendimento às especificações exigidas no edital, restando prejudicada a análise de conformidade técnica. Diante disso, a proposta deve ser **desclassificada quanto aos referidos itens**, por não atendimento ao instrumento convocatório.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Mariana Dal Bó Mônaco de Moraes
Chefe do Núcleo de Fisioterapia

Lisete Cristina Ganéo Kinock
Secretária da Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 834D-DABD-836D-7C53

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIANA DAL BÓ MÔNACO DE MORAES (CPF 326.XXX.XXX-60) em 11/02/2026 14:25:15

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK (CPF 053.XXX.XXX-11) em 11/02/2026 15:02:57 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/834D-DABD-836D-7C53>